



## **DECRETO Nº 221/2015**

Prorroga o Feriado referente ao Dia do Funcionário Público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO a comemoração alusiva ao Dia do Funcionário Público a realizar-se no dia 28 de outubro de 2015;**

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Feriado referente ao dia do Funcionário Público, em todo o Município de Umuarama, para o dia 30 de outubro de 2015.

**Parágrafo único.** Na data constante deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Educação, Centros de Educação Infantil, Creches, Merenda Escolar, e Transporte Escolar, Serviços Funerários, Varrição e Coleta de Lixo, Guarda Municipal, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL** aos 28 de agosto de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 15 de Setembro 120 15  
DE Nº 10.472  
UMUARAMA, 15 de 09 120 15  
Dense  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS